



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA N.º 43/2022

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 42;

PROPOSTA N.º 202/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 203/2022 - PROJETO DE REGULAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONSULTÓRIO SOCIAL DE PSICOLOGIA CLÍNICA E PSICOGERONTOLOGIA;

PROPOSTA N.º 204/2022 - PROCEDIMENTO N.º 46/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 205/2022 - PROCEDIMENTO N.º 47/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FLOREIRAS, MESAS E BANCOS DE JARDIM – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 206/2022 - PROCEDIMENTO N.º 48/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 207/2022 VOUCHERS SOLIDÁRIOS.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento do e-mail da C.M.A., no qual informaram que os parques infantis da Rua de Olivença e do Jardim Central de São Brás, iam encerrar para iniciarem as obras de requalificação.

Aludiu que durante o mês de outubro de 2022, o Espaço Cidadão em São Brás realizou 77 serviços, cuja receita total foi de 150,00€.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 264 atestados, entre os dias 24/10/2022 e 08/11/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 42/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 202/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 26, com o valor de 21,00€ (vinte e um euros), datada de 27 de setembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a proposta de apoio económico n.º 27, com o valor de 95,00€ (noventa e cinco euros), datada de 19 de outubro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 116,00€ (cento e dezasseis euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 203/2022 - PROJETO DE REGULAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONSULTÓRIO SOCIAL DE PSICOLOGIA CLÍNICA E PSICOGERONTOLOGIA;

Considerando que nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da Freguesia;

Considerando a Informação Interna com o n.º 2979, datada de 28 de outubro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar o “Projeto de Regulamento Consultório Social de Psicologia Clínica e Psicogerontologia”, conforme os documentos que se anexam à presente proposta, e submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 204/2022 - PROCEDIMENTO Nº 46/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de comunicações, com o preço base de 34.318,08€ (trinta e quatro mil, trezentos e dezoito euros e oito cêntimos) e o prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 12 de outubro de 2022, no uso de competência própria, (estabelecida no artigo 18º, em conjugação com o disposto no artigo 22º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril), ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 12 de outubro de 2022;

Considerando que apresentaram proposta duas das três entidades convidadas, a saber, Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A. (NIF 502544180) e Meo Serviços de Comunicações e Multimédia S.A. (NIF 504615947), e que na reunião realizada em 27 de outubro de 2022, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes, para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 04 de novembro de 2022, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação da Junta de Freguesia o Relatório Final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação da "Aquisição de serviços de comunicações - Procedimento N.º 46/2022 de Consulta Prévia", ao concorrente Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A. (NIF 502544180), cuja proposta ficou ordenada em 1º lugar, pelo valor de 23.889,60€ (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 5.494,61€ (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta e um centimos), o que totaliza o valor de 29.384,21€ (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e um centimos), e a autorização da respetiva despesa.

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Aquisição de serviços de comunicações – Preço contratual de 23.889,60€ [663,60€ mês]			
Ano económico	Sem IVA incluído	IVA	Com IVA incluído
2022 - Previsão de 02 meses	1.327,20€	305,25€	1.632,45€
2023 - Previsão de 12 meses	7.963,20€	1.831,54€	9.794,74€
2024 - Previsão de 12 meses	7.963,20€	1.831,54€	9.794,74€
2025 - Previsão de 10 meses	6.636,00€	1.526,28€	8.162,28€
Total - 36 meses	23.889,60€	5.494,61€	29.384,21€

Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A. (NIF 502544180);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia *na outorga do contrato.*

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação/reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

As notificações referidas são efetuadas com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 205/2022 - PROCEDIMENTO Nº 47/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FLOREIRAS, MESAS E BANCOS DE JARDIM – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia, com convite a três entidades, para a aquisição de bens em referência, ao abrigo do disposto na alínea b)

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 18.840,00€ (dezoito mil, oitocentos e quarenta euros) e o prazo de execução de 70 (setenta) dias;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 19 de outubro de 2022 no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 19 de outubro de 2022;

Considerando que foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela única empresa concorrente Extruplás Reciclagem Recuperação e Fabrico de Produtos Plásticos Lda. (NIF 504850261) que apresentou a proposta em anexo com o preço total de 18.840,00€ (dezoito mil, oitocentos e quarenta euros), valor que não inclui o IVA;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta;

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, e nesse caso não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

Em consequência, propõe-se que a aquisição de mobiliário urbano, designadamente floreiras, mesas e bancos de jardim, em material plástico reciclado, para colocação em diversos locais da Freguesia, conforme definido no Caderno de Encargos, com o prazo de execução de 70 (setenta) dias, seja adjudicada à empresa Extruplás Reciclagem Recuperação e Fabrico de Produtos Plásticos Lda. (NIF 504850261), pelo valor de 18.840,00€ (dezoito mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 4.333,20€ (quatro mil, trezentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), perfazendo o total de 23.173,20€ (vinte e três mil, cento e setenta e três euros e vinte cêntimos).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 17 do Convite do procedimento o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 206/2022 - PROCEDIMENTO N.º 48/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 26 de outubro de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 10.500.00€ (dez mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Onluz Iluminações Lda., que apresentou a proposta em anexo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços acima referida, com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, seja adjudicada à empresa Onluz Iluminações Lda. (NIF 507088042), pelo valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.415,00€ (dois mil, quatrocentos e quinze euros), o que totaliza o valor de 12.915,00€ (doze mil, novecentos e quinze euros).

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 14 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação/reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 207/2022 VOUCHERS SOLIDÁRIOS.

Considerando a Informação Interna com o nº 3138, datada de 07 de novembro 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o valor estimado para a aquisição de 600 vouchers de compras de produtos alimentares, no valor unitário de 10,00€ (dez euros), destinados a apoiar famílias da freguesia em situação de carência económica, é de 6.000,00€ (seis mil euros) já com o IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover as aquisições dos bens indicados e que nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto simplificado para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos vouchers supra indicados no valor global de 6.000,00€ (seis mil euros) já com o IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: